



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



Portaria nº 05/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral Interna do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Adam Carlos Silva de Amorim, CPF nº 013.963.843-16, Matrícula: 0232059 cargo/função: Assessor Especial I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente a locação de veículos, manutenção predial, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições, material permanente, serviço, Contratação de empresa especializada em construção civil.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

JOSEMIRA RAIMUNDA
DINIZ
GADELHA:7690259545
Assinado de forma digital por
JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ
GADELHA:76902595453
Dados: 2023.12.14 11:07:01
-03'00'



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, Adam Carlos Silva de Amorim, CPF nº 013.963.843-16, Matrícula: 0232059 cargo/função: Assessor Especial I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições, material permanente, serviço, Contratação de empresa especializada em construção civil., aceitando o encargo e preste os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo preste os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,


Adam Carlos Silva de Amorim
Fiscal de Contrato
Port. 05/2023-GP



publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir: Objeto: Locação de imóvel localizado na Rua José Pereira Costa, nº 532, Centro, zona urbana do município de Canaã dos Carajás-PA, destinado ao funcionamento do anexo à NEI Benedito Faustino Malachias, para demanda da Educação Infantil. Contratado: R\$ 151.200,00 (Cento e cinquenta e um mil e duzentos reais). Fundamento Legal...: art. 24, inciso X, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI, SECRETÁRIA MUNICIPAL.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 06 de Janeiro de 2023.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:1F582ECA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20225937

CONTRATO Nº.: 20225937

ORIGEM.: PREGÃO Nº 293/2022/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): R B LAGARES COMERCIO E

OBJETO: Aquisição de poltronas reclináveis à serem instaladas, por conta da contratada, no espaço maker, situado na rua do mogno esquina com avenida castanheira, s/n, Bairro Cidade Nova, Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R\$ 154.560,00 (cento e cinquenta e quatro mil, quinhentos e sessenta reais). O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta, e ,baixa,download,http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 21 de Dezembro de 2022 a 30 de Março de 2023

DATA DA ASSINATURA: 21 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:0D459050

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20227139

CONTRATO Nº.: 20227139

ORIGEM: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 289/2022/FME

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CONTRATADA(O): NILO GOMES DE SÁ,OBJETO: Locação de imóvel localizado na Rua São José, nº 210, Bairro Novo Paraíso, destinado ao funcionamento da casa de apoio para utilização do Polo da UEPA. VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais). O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta, e ,baixa,download,http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais,VIGÊNCIA: 07 de Dezembro de 2022 a 07 de Dezembro de 2023, DATA DA ASSINATURA: 07 de Dezembro de 2022

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:CD2542CB

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE AVISO DE EDITAL COMBUSTÍVEIS

O Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20 de janeiro de 2023 às 08h:30min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 313/2022/FMMA – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 127/2022 Objeto: Aquisição de Combustíveis e Lubrificantes automotivos, para fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento dos veículos próprios a serviço do Fundo Municipal de Meio Ambiente de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/ <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/>).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Pregoeiro

Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:D6183E0A

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE AVISO DE EDITAL COMBUSTÍVEIS

O Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás avisa que fará realizar no dia 20 de janeiro de 2023 às 08h:00min no site eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br/, o Processo Licitatório nº 006/2023/FMS – Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2023/CPL Objeto: Aquisição de Combustíveis, de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o abastecimento de equipamentos e dos veículos e a serviço da Secretaria Municipal de Saúde. O edital, bem como as peças que o integram, encontra-se disponíveis aos interessados para consulta e baixa (download www.portaldecompraspublicas.com.br/ <http://www.canaadascarajas.pa.gov.br/editais/>).

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Pregoeiro

Decreto. nº 1261/2021-GP

Publicado por:

Luciene Sousa Sobral

Código Identificador:F4CC5C8A

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 05/2023-GP

Portaria nº 05/2023-GP -

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral Interna do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) Adam Carlos Silva de Amorim, CPF nº 013.963.843-16, Matrícula: 0232059 cargo/função: Assessor Especial I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente a locação de veículos, manutenção predial, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições, material permanente, serviço, Contratação de empresa especializada em construção civil.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, Adam Carlos Silva de Amorim, CPF nº 013.963.843-16, Matrícula: 0232059 cargo/função: Assessor Especial I, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município, referente as aquisições, material permanente, serviço, Contratação de empresa especializada em construção civil., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

ADAM CARLOS SILVA DE AMORIM
Fiscal de Contrato
Port. 05/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:4B508149

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 07/2023-GP**

Portaria nº 07/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA, CPF nº 013.505.391-98, Matrícula: 101118, cargo/função: GESTOR DE COORDENAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, DANIEL DE SOUZA DINIZ DA SILVA, CPF nº 013.505.391-98, Matrícula: 101118, cargo/função: GESTOR DE COORDENAÇÃO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Procuradoria Geral do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



Portaria nº 24/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral Interna do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DEISE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 908.465.402-15, Matrícula: 0231926 cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

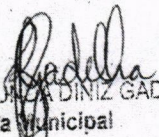
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 (nove) dia mês janeiro de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, DEISE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 908.465.402-15, Matrícula: 0231926 cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e preste os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

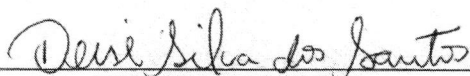
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo preste os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,


DEISE SILVA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Port. 24/2023-GP

DATA DA ASSINATURA: 14 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:A7B9E295

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

No dia 10 de janeiro de 2023 foi adjudicado e homologado O Processo Licitatório nº 259/2022/FME, na modalidade Pregão Eletrônico Nº 102/2022/SRP, que objetiva Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais de expediente e pedagógico para suprir as necessidades da rede pública de ensino do Município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedoras: A NERES & CIA LTDA, no valor R\$ 241.208,00(duzentos e quarenta e um mil duzentos e oito reais), ACADEMIA BLACK FITNESS EIRELI, com o valor de R\$ 108.517,50(cento e oito mil quinhentos e dezessete reais e cinquenta centavos), EFICAZ - COMERCIO, GESTAO, SERVICOS E LOCAÇÃO EIRELI, com o valor de R\$ 183.547,00(cento e oitenta e três mil quinhentos e quarenta e sete reais), IDPROMO COMERCIAL EIRELI – EPP, com o valor de R\$ 16.950,00(dezesseis mil novecentos e cinquenta reais), INDÚSTRIA FENIX CORTE A LASER EIRELI, com o valor de R\$ 21.825,00(vinte e um mil oitocentos e vinte e cinco reais), MARCIO ROBERTO DE PAULA EIRELI, com o valor de R\$ 193.685,50(cento e noventa e três mil seiscentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos), RISQUE E RABISQUE COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI, com o valor de R\$ 159.662,50(cento e cinquenta e nove mil seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), S DA SILVA FAVACHO EIRELI, com o valor de R\$ 224.960,00(duzentos e vinte e quatro mil novecentos e sessenta reais), SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI, com o valor de R\$ 62.525,00(sessenta e dois mil quinhentos e vinte e cinco reais), W. L. DOS ANJOS EIRELI, com o valor de R\$ 92.149,50(noventa e dois mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos), WEK ENTREGAS E SERVICOS EIRELI, com o valor de R\$ 1.186.425,00(um milhão cento e oitenta e seis mil quatrocentos e vinte e cinco reais)

ROSELMA DA SILVA FEITOSA MILANI
Autoridade Competente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:E18AC599

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO 20228756

CONTRATO Nº: 20228756
ORIGEM: CONCORRÊNCIA Nº 269/2022/FME
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATADA(O): PRIMAVERA EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS EIRELI,OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de uma escola de ensino fundamental, com quadra coberta, arquibancada e quadra de areia, situado rua VII, s/n, Qd 32, Bairro Bela Vista, zona urbana do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará.VALOR TOTAL: R\$ 12.106.267,02 (doze milhões, cento e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e dois centavos),O Contrato encontra-se disponíveis aos interessados para consulta,e
baixa,download,http://www.canaadoscaraajas.pa.gov.br/editais
VIGÊNCIA: 30 de Dezembro de 2022 a 03 de Fevereiro de 2024,DATA DA ASSINATURA: 30 de Dezembro de 2022

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:4ABC19DC

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitação do Município de CANAÃ DOS CARAJÁS, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, em cumprimento à

ratificação procedida pelo(a) Sr(a) , DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA , faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:**Objeto:** Dispensa da licitação com base no artigo 24, IV, lei 8.666/1993, viabilizando a contratação de serviço de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) em hospital particular para atendimento do paciente **Marcio Rodrigues de Matos** que estava em risco de morte.

Contratado: HOSPITAL BENEFICENTE PORTUGUESA

Valor Total .: R\$ 283.185,07 (duzentos e oitenta e três mil cento e oitenta e cinco reais e sete centavos)

Fundamento Legal...: art. 24, inciso X , da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Comissão de Licitação e ratificado pelo(a) Sr(a) DAIANE CELESTRINI OLIVEIRA,Secretaria Municipal de Saúde.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 15 de dezembro de 2022.

DOUGLAS FERREIRA SANTANA

Comissão de Licitação
Presidente

Publicado por:
Luciene Sousa Sobral
Código Identificador:ED070002

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 24/2023-GP

Portaria nº 24/2023-GP DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral Interna do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DEISE SILVA DOS SANTOS, CPF nº 908.465.402-15, Matrícula: 0231926 cargo/função: ASSESSOR ESPECIAL III, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente as aquisições , material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 (nove) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, **DEISE SILVA DOS SANTOS**, CPF nº 908.465.402-15, Matrícula: 0231926 cargo/função: **ASSESSOR ESPECIAL III**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Administração, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo, e Controladoria Geral Interna do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

DEISE SILVA DOS SANTOS
Fiscal de Contrato
Port. 24/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:430164C2

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 23/2023-GP

Portaria nº 23/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS**, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. **JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) **ARLINDO DOS SANTOS ARAÚJO**, CPF nº 394.252.153-91,, Matrícula: 0231058, cargo/função: **ASSESSOR ESPECIAL I**, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, cujo o objeto é fornecimento de Combustível, lubrificante e derivados, das seguintes secretarias e fundo municipal junto a Secretaria Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
Fundo Municipal de Saúde
Secretaria Municipal de Saúde
Fundo Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Educação
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social
Fundo Municipal do Direito da Criança e do Adolescente- CMDCA
Fundo Municipal Desenvolvimento Social
Fundo Municipal de Meio Ambiente
Controladoria Geral Interno do Município
Procuradoria Geral do Município
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Municipal de Planejamento
Secretaria Municipal de Administração
Secretaria Municipal de Finanças
Secretaria Municipal de Obras
Secretaria Municipal de Segurança Pública Viária- SEMSPUV
Secretaria Municipal de Produção e Desenvolvimento Rural
Secretaria Municipal de Indústria e Comércio
Secretaria Municipal de Habitação

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela **PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ**, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário,

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 09 (nove) dia do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



Portaria nº 40/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008.337.932-09, Matrícula: 0101157 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente consumo e material permanente.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2023

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 16 (dezesseis) dia do mês de janeiro de 2023


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008.337.932-09, Matrícula: 0101157 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente consumo e material permanente, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

FABIANA RODRIGUES DA SILVA

Fiscal de Contrato
Port.40/2023-GP

“§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

MAYANA THAISA FERREIRA DE OLIVEIRA

Fiscal de Contrato
Port. 41/2023 -GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:E6346E4D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 40/2023-GP

Portaria nº 40/2023-GP DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008.337.932-09, Matrícula: 0101157 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente consumo e material permanente

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos ao dia 04 (quatro) de janeiro de 2023

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 16 (dezesesseis) dia do mês de janeiro de 2023

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, FABIANA RODRIGUES DA SILVA, CPF nº 008.337.932-09, Matrícula: 0101157 cargo/função: AG. DE SERV. ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente consumo e material permanente, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Trânsito e Transporte do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

FABIANA RODRIGUES DA SILVA

Fiscal de Contrato
Port.40/2023-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:6EF30526

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
TORNAR-SE SEM EFEITO UMA PUBLICAÇÃO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



Portaria nº 11/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LUIZ DE FRANCA FILHO, CPF nº 219.534.572-15, Matrícula: 0231945, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, referente Contratação de empresa especializada em construção civil.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, LUIZ DE FRANCA FILHO, CPF nº 219.534.572-15, Matrícula: 02032031, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e preste os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

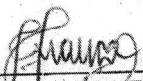
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmado pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo preste os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,



LUIZ DE FRANCA FILHO
Fiscal de Contrato
Port. 11/2023-GP

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ, CPF nº 050.598.323-09, Matrícula: 3214973, cargo/função: AG. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ

Fiscal de Contrato
Port. 10/2023-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador: A312969A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11/2023-GP**

**Portaria nº 11/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LUIZ DE FRANCA FILHO, CPF nº 219.534.572-15, Matrícula: 0231945, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, referente Contratação de empresa especializada em construção civil.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÁ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, LUIZ DE FRANCA FILHO, CPF nº 219.534.572-15, Matrícula: 02032031, cargo/função: Gestor de setor-Nível Médio, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmado pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

LUIZ DE FRANCA FILHO

Fiscal de Contrato

Port. 11/2023-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:B641BDAD

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 12/2023-GP

Portaria nº 12/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) DAIANE BRANDÃO BRAGA, CPF nº 010.334.642-28, Matrícula: 0231937, cargo/função: Gestor de Setor - Superior, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao distrito empresarial.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, DAIANE BRANDÃO BRAGA, CPF nº 010.334.642-28, Matrícula: 0231937, cargo/função: Gestor de Setor - Superior, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente ao distrito empresarial, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

DAIANE BRANDÃO BRAGA

Fiscal de Contrato

Port. 12/2023-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:136617AL

GABINETE DA PREFEITA

PORTARIA Nº 13/2023-GP

Portaria nº 13/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Governo e Controladoria Geral Interna do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) EDUARDO DIVINO MENDES DE SOUSA, CPF nº 041.319.341-16, CREA: 1017306109, Matrícula:



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



Portaria nº09/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RUTH LENE SILVA DE SOUZA, CPF nº 373.709.282-68, Matrícula: 232067 cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

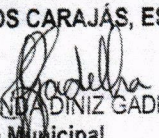
Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, RUTH LENE SILVA DE SOUZA, CPF nº 373.709.282-68, Matrícula: 232067 cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

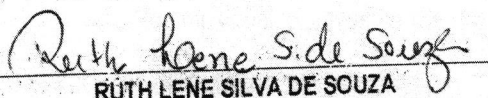
"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Mulher e Juventude – SEMMJU do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ac fim assino.

Atenciosamente,


RUTH LENE SILVA DE SOUZA
Fiscal de Contrato
Port. 09/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9C65667D

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 08/2023-GP

Portaria nº 08/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) BRUNO CORREA DO CARMO, CPF nº 031.369.001-46, Matricula: 0100683, cargo/função: GESTOR DE SETOR- MEDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pelo Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, obras, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pelo Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, BRUNO CORREA DO CARMO, CPF nº 031.369.001-46, Matricula: 0100683, cargo/função FISCAL DE CONTRATO,

nomeado pela portaria 08/2023-GP, designado para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pelo Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o Fundo Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

BRUNO CORREA DO CARMO
Fiscal de Contrato
Port:08/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:E455971B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº09/2023-GP

Portaria nº09/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) RUTH LENE SILVA DE SOUZA, CPF nº 373.709.282-68, Matricula: 232067 cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
 Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, RUTH LENE SILVA DE SOUZA, CPF nº 373.709.282-68, Matrícula: 232067 cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RUTH LENE SILVA DE SOUZA

Fiscal de Contrato

Port. 09/2023-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:3ABD6383

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 10/2023-GP

Portaria nº 10/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ, CPF nº 050.598.323-09, Matrícula: 3214973, cargo/função: AG. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
 II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
 III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
 Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



Portaria nº 10/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ, CPF nº 050.598.323-09, Matrícula: 3214973, cargo/função: AG. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 04 de janeiro de 2023.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ, CPF nº 050.598.323-09, Matrícula: 3214973, cargo/função: AG. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e prestó os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,


STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ
Fiscal de Contrato
Port. 10/2023-GP

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, 04 de janeiro de 2023.

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, RUTH LENE SILVA DE SOUZA, CPF nº 373.709.282-68, Matrícula: 232067 cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel., aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal da Mulher e Juventude - SEMMJU do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RUTH LENE SILVA DE SOUZA

Fiscal de Contrato
Port. 09/2023-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:3ABD6383

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 10/2023-GP

Portaria nº 10/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidora para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento no Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ, CPF nº 050.598.323-09, Matrícula: 3214973, cargo/função: AG. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ, CPF nº 050.598.323-09, Matrícula: 3214973, cargo/função: AG. DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar os firmados pela Secretaria Municipal de Planejamento do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado (a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

STEPHÂNIA NASCIMENTO QUEIROZ

Fiscal de Contrato
Port. 10/2023-GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:A312969A

**GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 11/2023-GP**

**Portaria nº 11/2023-GP
DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO**

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) LUIZ DE FRANCA FILHO, CPF nº 219.534.572-15, Matrícula: 0231945, cargo/função: Gestor de Coordenação, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, referente Contratação de empresa especializada em construção civil.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 04 (quatro) dia mês janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, LUIZ DE FRANCA FILHO, CPF nº 219.534.572-15, Matrícula: 02032031, cargo/função: Gestor de setor-Nível Médio, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratados no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, referente as aquisições, material permanente, serviços e locação de imóvel, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmado pela Secretaria Municipal de Habitação de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido (a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA



Portaria nº 21/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF nº 670.995.642-34, Matrícula: 232031 cargo/função: GESTOR DE SETOR MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, permanente, no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAÃ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 10 (dez) dia do mês de janeiro de 2023.


JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA
Prefeita Municipal



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
GABINETE DA PREFEITA

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF nº 670.995.642-34, Matrícula: 232031 cargo/função: GESTOR DE SETOR MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, permanente, no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

"Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93"

"Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição"

"§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados."

"§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes."

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,


WILMA FERNANDA DOMINGOS
Fiscal de Contrato
Port. 21/2023-GP

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.
Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

RIVALDO MENDES DA SILVA

Fiscal de Contrato

Port. 26/2023-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:9D12EDA7

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 21/2023-GP

Portaria nº 21/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023, firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o(a) servidor(a) WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF nº 670.995.642-34, Matrícula: 232031 cargo/função: GESTOR DE SETOR MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, permanente, no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

- I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;
- II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
- III- atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Pela acumulação das atribuições referente ao cargo atual de ocupação e o acompanhamento e fiscalização à execução dos contratados no exercício de 2023 firmados pela SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DE CANAÁ DOS CARAJAS, ESTADO DO PARÁ, não decorrerão ao nomeado, o acréscimo aos seus vencimentos, continuando os mesmos a receber de acordo com o cargo de origem.

Art. 4º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CANAÁ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, ao 10 (dez) dia do mês de janeiro de 2023.

JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA

Prefeita Municipal

TERMO DE COMPROMISSO E RESPONSABILIDADE

Eu, WILMA FERNANDA DOMINGOS, CPF nº 670.995.642-34, Matrícula: 232031 cargo/função: GESTOR DE SETOR MÉDIO, para acompanhar e fiscalizar a execução de contratos referentes, aquisições, serviços e locação de imóvel, permanente, no exercício de 2023, junto a Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo e presto os seguintes compromissos.

DA LEGALIDADE:

“Art. 67 da Lei Geral das Licitações Nº 8.666/93”

“Art. 67 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinente a essa atribuição”

“§ 1º O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.”

“§ 2º As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.”

Comprometo-me a bem desempenhar e cumprir as atribuições de representar o firmados pela Secretaria Municipal de Finanças de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aceitando o encargo presto os seguintes compromissos, no acompanhamento e fiscalização que envolver a execução de contratos.

Declaro-me desimpedido(a) e sem suspeição para funcionar nos autos na qualidade para o qual fui designado(a).

Do que para constar, lavra-se o presente Termo, que ao fim assino.

Atenciosamente,

WILMA FERNANDA DOMINGOS

Fiscal de Contrato

Port. 21/2023-GP

Publicado por:

Daniel de S. Diniz da Silva

Código Identificador:CBC6EC5D

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA Nº 28/2023-GP

Portaria nº 28/2023-GP

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos no exercício de 2023 firmados pela Secretaria Municipal de Obras do Município Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

A Prefeita Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, o Sr. JOSEMIRA RAIMUNDA DINIZ GADELHA, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 67 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993.

RESOLVE: